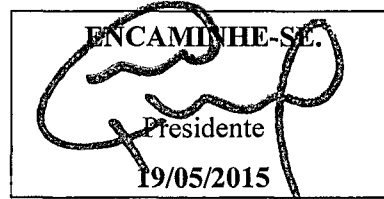




**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO N° 12906**

Fiscalização do cumprimento da lei 8008/2013, a qual exige a presença de agentes de segurança nas áreas de autoatendimento em agências bancárias.



Considerando que a exigência de agentes de segurança nas áreas de autoatendimento das agências bancárias, durante todo o período de funcionamento, prevista na lei 8008/2013, não está sendo cumprida no município,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização do cumprimento dessa lei.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2015.

  
**LEANDRO PALMARINI**